Lei nº 1.716, de 5 de março de 2025.

ALTERA A LEI Nº1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-É altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05– SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 109 – Água Potável no Interior
OBJETIVO: proporcionar a comunidade rural agua potável

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1490	IRRIGA +CISTERNAS FPE 2610/20222	un	2025	68.831,67
	Produto:	Cisternas			
	Função: 18	Gestão Ambiental			
	Subfunção: 544	Recurso Hídricos			

Art. 2º – É aberto um Crédito Especial no valor de valor de R$ 68.831,67 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05 01 18 544 109 1.490 000 449051 Obras e Instalações_____ R$ 63.198,21
05 01 18 544 109 1.490 000 449051Obras e Instalações_____ R$ 5.633,46
Projeto/Atividade: 1531 REDE DE ABAST. DE ÁGUA PORTEIRA DO TOROQUA FPE 5397/2024.

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior: -O superavit financeiro do exercício anterior referente a transferência pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação o valor de R$ 63.198,21 para construção de 03 cisternas, devidamente identificados no Plano de Trabalho e Termo de Convenio FPE 2610/2022.-Contra partida do município no valor de R$ 5.633,46 será pela redução da seguinte dotação orçamentaria: 05011854401091035339039 (217)

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de março de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento